



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 147.09.2025

Santo André, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Retirada de prazo de urgência.

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município, do **Projeto de Lei nº 31**, de 01.08.2025, de iniciativa do **Executivo**, que altera o Anexo I, da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” na forma que especifica, e dá outras providências.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André